



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**DECRETO LEGISLATIVO N° 04, DE 29 DEZEMBRO DE 2025.**

EFETUADA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO  
NO MURAL DA CÂMARA, NO PERÍODO DE

29/12/25 A 29/01/26

*Letra a. G. A. H.*

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas  
atribuições legais, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.270, de 17 de fevereiro de 2023, que institui ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fagundes Varela;

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso V do art. 1º da referida Lei, que estabelece ponto facultativo no dia 31 de dezembro, no turno da tarde;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.270/2023, que autoriza, por razões de interesse público, a determinação excepcional de expediente diverso do previsto na legislação;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2026, que ocorre em uma quinta-feira, bem como a sequência do dia 02 de janeiro, sexta-feira, favorecendo a organização administrativa do Poder Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fagundes Varela, nas seguintes datas:

- I – Dia 31 de dezembro de 2025, durante todo o expediente;
- II – Dia 02 de janeiro de 2026, durante todo o expediente.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais, quando houver, deverão ser mantidos, conforme organização interna da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Assinatura*

Volnei Cattivelli  
Presidente

*Assinatura*

Odete M. P. Bassani  
Vice-Presidente

*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Rafaela Benetti Yolom  
**Rafaela M. Benetti**

Rafaela M. Benetti  
1º Secretária

Dear Sirs and Madam,

**Dair Luis Cortelini**  
**2º Secretário**